



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS  
CNPJ: 24.977.654/0001-38



## LEI MUNICIPAL Nº 1.531/2021

### Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Arenápolis – MT, para o exercício financeiro de 2022.”

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal e artigo 11, inciso VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, estima à receita bruta em **R\$.47.477.700,00** (quarenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e setecentos reais) deduzindo-se da receita no montante de R\$ 3.477.700,00,00 (três milhões, quatrocentos e quatro mil e duzentos reais) destinada a composição do FUNDEB e previsão de isenções tributárias, restando a receita líquida no montante de **R\$ 44.000.000,00** (quarenta e quatro milhões de reais), e fixa a despesa em valor igual de **R\$ 44.000.000,00** (quarenta e quatro milhões de reais), para a Administração.

§1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta, Poderes Legislativo e Executivo, será fixado em R\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais, assim discriminados:

a) Orçamento Fiscal será fixado em R\$.23.483.461,36(vinte e três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

b) Orçamento da Seguridade Social (Saúde e Assistência Social,) será fixado em R\$ 20.516.538,64 (vinte milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

PMA  
Rub



§2º: Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2022, compreendendo:

## DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

### DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Orçamentária será realizada, mediante arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, compreendendo receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, e de acordo com as especificações a seguir:

| I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA        | VALORES              |
|---------------------------------|----------------------|
| 1-POR CATEGORIA ECONÔMICA       |                      |
| 1.0 RECEITAS CORRENTES          | 43.342.700,00        |
| 2.0 RECEITAS DE CAPITAL         | 4.135.000,00         |
| 9.0 DEDUÇÕES (-)                | 3.477.700,00         |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>44.000.000,00</b> |
|                                 |                      |
| II- POR FONTES                  |                      |
|                                 |                      |
| <b>1.0 – RECEITAS CORRENTES</b> | <b>39.317.210,00</b> |
| 1.1 Receitas Tributárias        | 3.452.910,60         |
| 1.2 Receitas de Contribuições   | 900.000,00           |
| 1.3 Receitas Patrimoniais       | 34.900,00            |
| 1.7 Transferências Correntes    | 38.876.889,40        |
| 1.9 Outras Receitas Correntes   | 78.000,00            |
|                                 |                      |
| <b>2.0 RECEITAS DE CAPITAL</b>  | <b>4.135.000,00</b>  |
| 2.2 Alienação de Bens           | 50.000,00            |
| 2.4 Transferências de Capital   | 4.085.000,00         |
|                                 |                      |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS  
CNPJ: 24.977.654/0001-38



| DEDUÇÕES (-)                                |                      |
|---------------------------------------------|----------------------|
| 9.1 (-)Dedução de Receita Tributária        | 700,00               |
| 9.7 (-)Dedução para formação do FUNDEB      | 3.476.600,00         |
| 9.9 (-)Dedução de outras receitas correntes | 400,00               |
|                                             |                      |
| <b>TOTAL DA RECEITA BRUTA</b>               | <b>44.477.700,00</b> |
| <b>(-) TOTAL DA DEDUÇÃO DA RECEITA</b>      | <b>3.477.700,00</b>  |
| <b>TOTAL RECEITA LIQUIDA</b>                | <b>44.000.000,00</b> |

### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 3º** - A despesa fixada será executada mediante a realização de gastos no custeio da máquina administrativa bem como em investimentos e amortizações de dívidas, observado o seguinte desdobramento:

I - A despesa será realizada distribuída entre os órgãos orçamentários de acordo com as especificações dos quadros que integram esta Lei, observando a programação por função e subfunção de governo, programas, categorias econômicas e unidade orçamentária:

#### 1- POR FUNÇÃO DE GOVERNO

|                         |               |
|-------------------------|---------------|
| 01. LEGISLATIVA         | 1.300.000,00  |
| 04. ADMINISTRAÇÃO       | 3.904.000,00  |
| 08. ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 1.495.452,24  |
| 10. SAÚDE               | 19.021.086,40 |
| 11. TRABALHO            | 398.650,00    |
| 12. EDUCAÇÃO            | 9.021.715,00  |
| 13. CULTURA             | 75.500,00     |
| 15. URBANISMO           | 5.664.780,00  |
| 16. HABITAÇÃO           | 3.120,00      |
| 18. GESTÃO AMBIENTAL    | 38.000,00     |
| 20. AGRICULTURA         | 564.000,00    |
| 23. COMÉRCIO E SERVIÇOS | 15.000,00     |



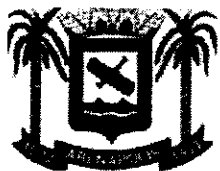
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS  
CNPJ: 24.977.654/0001-38



|                             |                      |
|-----------------------------|----------------------|
| 26. TRANSPORTE              | 1.614.371,36         |
| 27. DESPORTO E LAZER        | 245.000,00           |
| 28. ENCARGOS ESPECIAIS      | 440.000,00           |
| 99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 199.325,00           |
| <b>TOTAL POR FUNÇÃO</b>     | <b>44.000.000,00</b> |

**2 -POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO**

|                                             |               |
|---------------------------------------------|---------------|
| <b>01.LEGISLATIVA</b>                       |               |
| 031. Ação Legislativa                       | 1.300.000,00  |
| <b>04. ADMINISTRAÇÃO</b>                    |               |
| 121. Planejamento e Orçamento               | 360.000,00    |
| 122. Administração Geral                    | 2.754.000,00  |
| 123. Administração Financeira               | 510.000,00    |
| 124. Controle Interno                       | 280.000,00    |
| <b>08.ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                |               |
| 122. Administração                          | 252.000,00    |
| 241. Assistência ao Idoso                   | 63.537,00     |
| 243. Assistência e Criança e ao Adolescente | 364.915,24    |
| 244. Assistência Comunitária                | 815.000,00    |
| <b>10.SAÚDE</b>                             |               |
| 122. Administração Geral                    | 1.104.500,00  |
| 244. Assistência Comunitária                | 5.000,00      |
| 301. Atenção Básica                         | 4.401.479,00  |
| 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | 12.518.587,40 |
| 303. Suporte Profilático e Terapêutico      | 505.520,00    |
| 304. Vigilância Sanitária                   | 156.000,00    |
| 305. Vigilância epidemiológica              | 330.000,00    |
| <b>11.TRABALHO</b>                          |               |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS  
CNPJ: 24.977.654/0001-38



|                                           |              |
|-------------------------------------------|--------------|
| 331. Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 398.650,00   |
| <b>12. EDUCAÇÃO</b>                       |              |
| 122. Administração Geral                  | 733.000,00   |
| 128. Formação de Recursos Humanos         | 15.000,00    |
| 306. Alimentação e Nutrição               | 287.823,00   |
| 361. Ensino Fundamental                   | 3.814.178,00 |
| 362. Ensino Médio                         | 5.000,00     |
| 364. Ensino Superior                      | 195.000,00   |
| 365. Educação Infantil                    | 3.915.114,00 |
| 366. Educação de Jovens e Adultos         | 26.600,00    |
| 367. Educação Especial                    | 30.000,00    |
| <b>13. CULTURA</b>                        |              |
| 122. Administração Geral                  | 51.500,00    |
| 392. Difusão Cultural                     | 24.000,00    |
| <b>15. URBANISMO</b>                      |              |
| 451. Infra-estrutura urbana               | 3.373.000,00 |
| 452. Serviços Públicos                    | 2.291.780,00 |
| <b>16. HABITAÇÃO</b>                      |              |
| 482. Habitação Urbana                     | 3.120,00     |
| <b>18. GESTÃO AMBIENTAL</b>               |              |
| 541. Preservação e Conservação Ambiental  | 5.000,00     |
| 542. Controle Ambiental                   | 20.000,00    |
| 543. Recuperação de Áreas Degradadas      | 13.000,00    |
| <b>20. AGRICULTURA</b>                    |              |
| 122. Administração Geral                  | 498.000,00   |
| 606. Extensão Rural                       | 20.000,00    |
| 608. Promoção da Produção Agropecuária    | 46.000,00    |
| <b>23. COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>            |              |
| 695. Turismo                              | 15.000,00    |
| <b>26. TRANSPORTE</b>                     |              |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS  
CNPJ: 24.977.654/0001-38



|                                    |                      |
|------------------------------------|----------------------|
| 782. Transporte Rodoviário         | 1.614.371,36         |
| <b>27.DESPORTO E LAZER</b>         |                      |
| 122. Administração Geral           | 145.000,00           |
| 812. Desporto Comunitário          | 100.000,00           |
| <b>28. ENCARGOS ESPECIAIS</b>      |                      |
| 846. Outros Encargos Especiais     | 440.000,00           |
| <b>99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b> |                      |
| 999. Reserva de Contingência       | 199.325,00           |
| <b>TOTAL POR SUBFUNÇÃO</b>         | <b>44.000.000,00</b> |

**3 – POR PROGRAMAS**

|                                                                   |               |
|-------------------------------------------------------------------|---------------|
| 0001. Gestão Legislativa                                          | 1.300.000,00  |
| 0002. Gestão Pública Eficaz e Transparente                        | 8.986.430,00  |
| 0005. Semeando um Futuro Melhor                                   | 20.000,00     |
| 0006. Mais Trabalho, Mais Futuro                                  | 46.000,00     |
| 0008. Gestão de Políticas Educacionais                            | 1.179.101,00  |
| 0009. Nossa Escola, Nosso Futuro                                  | 6.902.614,00  |
| 0010. Desporto e Lazer, Vida e Saúde                              | 100.000,00    |
| 0011. Arenápolis Nossa Terra, Tradição e Cultura                  | 24.000,00     |
| 0012. Gestão de Saúde com Qualidade                               | 1.104.500,00  |
| 0013. Atenção Básica                                              | 4.401.479,00  |
| 0014. Assistência Farmacêutica                                    | 505.520,00    |
| 0015. Vigilância em Saúde                                         | 486.000,00    |
| 0016. Média e Alta Complexidade                                   | 12.508.587,40 |
| 0017. Gestão de Políticas Sociais de Cidadania e Inclusão Digital | 680.000,00    |
| 0019. Família Cidadã                                              | 135.000,00    |
| 0020. Apoio e Proteção a Criança, Jovens, Idosos e Adolescentes   | 428.452,24    |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS  
CNPJ: 24.977.654/0001-38



|                                                              |                      |
|--------------------------------------------------------------|----------------------|
| 0021. Arenápolis Visando um Futuro Melhor                    | 808.871,36           |
| 0023. Arenápolis – Renovar para Melhorar a Qualidade de Vida | 3.120,00             |
| 0024. Natureza Mãe, Ame, Respeite, Preserve                  | 3.418.000,00         |
| 0026. Recuperação Ambiental                                  | 18.000,00            |
| 0028. Regularização Fiscal e Moral                           | 440.000,00           |
| 0030. Programa Comunicação e Publicidade                     | 90.000,00            |
| 0031. Ensino Superior de Graduação                           | 195.000,00           |
| 0033. COVID - Enfretamento da Emergência do Coronavírus      | 15.000,00            |
| 0035. Fortalecimento Regional                                | 5.000,00             |
| 9999. Reserva de Contingência                                | 199.325,00           |
| <b>TOTAL</b>                                                 | <b>44.000.000,00</b> |

**4 - POR CATEGORIA ECONÔMICA**

|                            |                      |
|----------------------------|----------------------|
| 3. DESPESAS CORRENTES      | 40.059.589,64        |
| 4. DESPESAS DE CAPITAL     | 3.741.085,36         |
| 9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 199.325,00           |
| <b>TOTAL</b>               | <b>44.000.000,00</b> |

**5 – POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Unidade Orçamentária**

|                                                         |              |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| <b>01. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARENÁPOLIS</b> |              |
| 1.001 Câmara Municipal de Vereadores                    | 1.300.000,00 |
| <b>02. GABINETE DO PREFEITO</b>                         |              |
| 2.001 Gabinete do Prefeito                              | 955.000,00   |
| 2.002 Controladoria Geral do Município                  | 280.000,00   |
| 2.003 Procuradoria Geral do Município                   | 200.000,00   |

PMA  
P. 9  
RUB



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS  
CNPJ: 24.977.654/0001-38



|                                                                                     |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                    |               |
| 3.001 Departamento de Administração                                                 | 1.105.000,00  |
| 3.002 Departamento Compras e Licitações                                             | 197.000,00    |
| 3.003 Depto de Recursos Humanos                                                     | 185.000,00    |
| <b>04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>                                          |               |
| 4.001 Departamento Financeiro                                                       | 1.547.975,00  |
| 4.002 Departamento de Planejamento /Programas                                       | 360.000,00    |
| <b>05. SECR. MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>                                          |               |
| 05.001 Departamento de Gestão da Educação                                           | 748.000,00    |
| 05.002 Departamento Escolares e Atendimento Pedagógico                              | 1.978.715,00  |
| 05.003 FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento Ensino Básico e Valorização do Magistério. | 6.100.000,00  |
| 05.004 Departamento de Cultura                                                      | 75.500,00     |
| 05.005 Departamento Escola Superior                                                 | 195.000,00    |
| <b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                             |               |
| 06.001 FMS - Fundo Municipal de Saúde                                               | 19.016.086,40 |
| <b>07. SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>                                 |               |
| 07.001 FMAS -Fundo Municipal de Assistência Social                                  | 1.072.000,00  |
| 07.002 FMDCA – Fundo Munic.Dir.Crianças e Adolescentes                              | 364.915,24    |
| 07.003 FMH - Fundo Municipal de Habitação                                           | 3.120,00      |
| 07.004 FUMAPI -Fundo Munic.Apoio Pol.Idoso                                          | 63.537,00     |
| <b>08. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>                     |               |
| 08.001 Departamento de Transportes, Estradas e Rodagens                             | 1.614.371,36  |
| 08.002 Departamento de Obras e Serviços Públicos                                    | 5.664.780,00  |
| <b>09. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>                                    |               |
| 09.001 Departamento de Extensão Urbana                                              | 331.000,00    |
| 09.002 Departamento de Extensão Rural                                               | 233.000,00    |
| 09.003 Departamento de Meio Ambiente                                                | 38.000,00     |

Pag  
Rub



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS  
CNPJ: 24.977.654/0001-38



|                                                                |                      |
|----------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>10. SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL</b> |                      |
| 10.001 Gabinete do Secretário Institucional                    | 112.000,00           |
| <b>11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>    |                      |
| 11.001 Departamento de Esporte e Lazer                         | 245.000,00           |
| 11.002 Departamento de Turismo                                 | 15.000,00            |
| <b>TOTAL</b>                                                   | <b>44.000.000,00</b> |

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de **5% (cinco por cento)**, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. e Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 3º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT, 07 de dezembro de 2021.

  
**EDERSON FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT**